

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

22/07/2016 – 11:00 horas

Colônia de Férias – Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande/SP

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Colônia de Férias localizada na Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no “Jornal Agora”, do dia oito de julho de dois mil e dezesseis, página B7, dos senhores delegados do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes presentes e constantes da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinada a instalação da mesa diretora, convidando para secretariar os trabalhos a senhora Cleusa de Almeida Oliveira, delegada representante do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e a Família do Estado de São Paulo. Pela senhora secretária foi feita a leitura do edital de convocação que conta com as seguintes ordens do dia: A) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações, bem como discussão sobre os dissídios coletivos das categorias profissionais de: **Oficiais Barbeiros e Similares; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais; Empregados em Casas de Diversões; Lustradores de Calçados; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Turismo;** B) Delegação de poderes à Federação para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Patronais, firmar acordos e convenções coletivas de trabalho e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT, bem como tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie; C) Assuntos Gerais. Colocando em discussão o item “a” da ordem do dia, o senhor Presidente informou aos presentes sobre as negociações que foram levadas a efeito durante o ano de 2015 e até a presente data do ano de 2016, passando em seguida a deliberar sobre as negociações de todas as datas bases para o ano de 2016/2017. Após amplos debates, foi aprovado que nas datas bases de cada categoria profissional ficam outorgados poderes à Federação para elaborar pautas pleiteando novas condições e

REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 5 SET 2016 655143

manutenção daquelas já existentes nas normas coletivas de trabalho anteriores em benefício das categorias profissionais, podendo, ainda, usar de todos os meios administrativos junto a Órgãos Públicos e Privados com objetivo de alcançar informações e embasamento para as propostas reivindicatórias que poderá tomar por parâmetro, inclusive, os pleitos dos trabalhadores organizados em sindicatos. Ato contínuo, pelo senhor presidente foi procedido a deliberação do item "b" constante da ordem do dia. Consultados os senhores delegados do Conselho de Representantes, foi aprovada a delegação de poderes à Federação para que a mesma entre em negociações com os sindicatos patronais sendo que, na impossibilidade de serem firmadas convenções coletivas, são outorgados poderes para a Federação instaurar os dissídios coletivos junto ao Tribunal Regional do Trabalho e tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie. Fica, ainda, aprovado, amplos poderes para que a Federação possa firmar as convenções coletivas e os acordos coletivos de trabalho de todas as categorias não organizadas em Sindicatos, não necessitando para tanto de nova deliberação do Conselho de Representantes para aprovação dos termos da convenção coletiva de trabalho e/ou do acordo coletivo de trabalho. Colocado o item "c" para deliberação sobre assuntos gerais, pelos presentes foi aprovado a manutenção do procedimento adotado neste ano nas negociações, que estabelece a convocação para participar das reuniões junto ao Sindicato Patronal somente dos representantes dos Sindicatos que se fizeram presentes na unificação de pautas, além da presidência e dos diretores de assuntos sindicais da Federação, haja vista que este modelo adotado foi produtivo e aprovado pelos participantes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Cleusa de Almeida Oliveira, redigida e que após lida e aprovada assino com o presidente da Federação.

Cleusa de Almeida Oliveira  
**Secretária dos Trabalhos**

Rogério José Gomes Cardoso  
**Presidente – FETHESP**

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68  
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro  
R\$ 73,72 Protocolado e prenotado, sob o n. **346.930** em  
Estado R\$ 20,93 **18/08/2016** e registrado, hoje, em microfilme  
Ipesp R\$ 10,82 sob o n. **655.143**, em pessoa jurídica.  
R. Civil R\$ 3,89 Averbado à margem do registro n. **193121/89**  
T. Justiça R\$ 5,05 São Paulo, 05 de setembro de 2016  
M. Público R\$ 3,55  
Iss R\$ 1,54

Total R\$ 119,50  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Marco Aurélio Ribeiro  
Substituto do Oficial



## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

22/07/2016 – 12:00 horas

Colônia de Férias – Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande/SP

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas, na Colônia de Férias localizada na Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no "Jornal Agora", do dia oito de julho de dois mil e dezesseis, página B7, dos senhores delegados do egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes e dos integrantes da categoria profissional presente e constante da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinado a permanência da mesa diretora dos trabalhos, tendo como secretária a senhora Cleusa de Almeida Oliveira, delegada representante do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e a Família do Estado de São Paulo. Pela senhora secretária foi feita a leitura do edital de convocação que conta com a seguinte ordem do dia: A) Fixação e aprovação do percentual e do desconto da contribuição assistencial a ser aplicada sobre os salários reajustados por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho. Após a leitura, esclarece o senhor presidente que as contribuições a serem estabelecidas referem-se às categorias profissionais de: oficiais barbeiros e similares; empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras; empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais; empregados em casas de diversões; lustradores de calçados; empregados em lavanderias e similares e empregados em empresas de turismo, ponderando que a contribuição assistencial se faz necessária para a continuidade dos trabalhos que a Federação desenvolve junto às categorias profissionais. Após os esclarecimentos e amplos debates, devidamente apurado o resultado, ficou estabelecida a contribuição assistencial das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação da seguinte forma: a) a título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de

REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
655144

Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Acordo em Processo de Dissídio Coletivo levado a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) divididos em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma; b) o percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela Norma Coletiva de Trabalho; c) o percentual das demais parcelas deverá ser aplicado com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado; d) fica assegurado ao trabalhador o direito de apresentar oposição, através de carta escrita de próprio punho, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto; e) os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma; f) a inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Cleusa de Almeida Oliveira, redigida e lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com o senhor presidente da FETHESP.

Cleusa de Almeida Oliveira  
Secretária dos Trabalhos

Rogério José Gomes Cardoso  
Presidente – FETHESP

*[Handwritten signatures in blue ink]*

PROTOCOLADO  
- 5 SET 2016  
655144  
PESSOAS JURÍDICAS  
10º TABELIÃO DE NOTAS DA  
1033AA0905243

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68  
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro  
Protocolado e prenotado sob o n. **346.931** em  
Estado R\$ 19,64 **18/08/2016** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **655.144**, em pessoa jurídica.  
Ipesp R\$ 10,15  
R. Civil R\$ 3,65 Averbado à margem do registro n. **193121/89**  
T. Justiça R\$ 4,74 São Paulo, 05 de setembro de 2016  
M. Público R\$ 3,33  
Iss R\$ 1,45

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Marco Aurélio Ribeiro  
Substituto do Oficial

10º TABELIÃO DE NOTAS DA  
Bº Juraci Pedrosa - Tabelião  
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 5583-3088 - Fax: ramal:102 - Cep: 04043-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ...  
de ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO.

N.100816108861 SAO PAULO, 10 de Agosto de 2016.  
AA945243  
Firma R\$5,35 Em Test da verdade  
LEANDRO MIRANDA DE CASTRO LIMA - ESCRIVENT

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS